

LEI Nº 74/2025 DE 02 DE ABRIL DE 2025



SÚMULA: Dispõe sobre a denominação de Estrada Rural e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores do Município De Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprova, e eu, José Carlos da Silva Corona, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Estrada Rural "WALTER DA SILVA RIBEIRO" (Valtinho Leiteiro) a Via Pública Municipal, que liga do asfalto, sentido aeroporto até a Aldeia Indígena Ivaí.

Art. 2º Caberá ao Executivo Municipal a confecção e instalação de placas indicativas com a denominação da citada estrada, bem como comunicar aos órgãos como Correios, Copel, operadoras de telefonia fixa e móvel e a quem mais possa interessar.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias no Orçamento Anual da Prefeitura Municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (02/04/2025).

JOSÉ CARLOS DA SILVACORONA
Prefeito Municipal

[Download documento](#)